



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0096, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Sumula: “Dispõe sobre a nomeação **BRUNO CLEITON BARBOSA**, cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO**, que especifica e dá outras providências”.

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022.

RESOLVE:

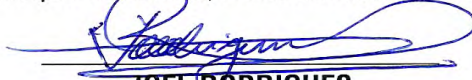
Art. 1º. Nomear **BRUNO CLEITON BARBOSA**, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 598-31; RG. Nº XX. XXX. 303-5, para ocupar o cargo de provimento de natureza efetiva de **Escriturário**, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, proveniente da LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022, “Anexo I – Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes”.

Art. 2º. Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, considerando as formalidades deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 21 de setembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 24 de setembro de 2026.


JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0097, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

***Sumula:** “Dispõe sobre a nomeação GUSTAVO BORGES DE JESUS MACHADO, cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, que específica e dá outras providências”.*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022.

RESOLVE:

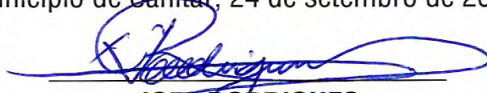
Art. 1º. Nomear **GUSTAVO BORGES DE JESUS MACHADO**, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 848-75; RG. Nº XX. XXX. 235-2, para ocupar o cargo de provimento de natureza efetiva de **Recepcionista**, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, proveniente da LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022, “Anexo I – Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes”.

Art. 2º. Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, considerando as formalidades deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 21 de setembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 24 de setembro de 2026.


JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0098, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

*Sumula: “Dispõe a exoneração do servidor público, **Senhor Aparecido André Dias**, cargo de Encanador, matrícula funcional nº 000122, que especifica e da outras providências”.*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Canitar;

RESOLVE:

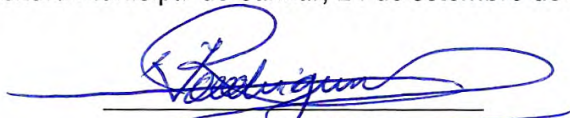
Art.1º. Exonerar o servidor público, Senhor: **APARECIDO ANDRÉ DIAS**, matrícula funcional nº 000122, cargo de provimento efetivo de **Encanador**, por motivo de falecimento ocorrido na data de 16 de setembro de 2026, conforme Certidão de Óbito nº 114.876-01-55-2026, averbada no Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Canitar-SP.

Art. 2º. Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, considerando as formalidades deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 16/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 24 de setembro de 2026.


JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.